

Informativo

COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO



Reuniões de Fevereiro



Balço 2020

- 24 reuniões
- 08 Lives
- 03 Grupos de Trabalho
- 1 Plano de Contingenciamento
- 03 Notas Técnicas
- 02 Atos Conjuntos

Retorno das atividades 2021

Comitê socioeducativo retoma os trabalhos em 2021. Em pauta a manutenção do rigoroso monitoramento, novas ações e reavaliações de medidas para a prevenção ao COVID-19 na socioeducação em meio fechado e aberto no Estado do Paraná.

No dia 04 de fevereiro de 2021 o Comitê Interinstitucional de enfrentamento ao Covid-19 no sistema socioeducativo retomou suas atividades. Nessa primeira reunião de 2021 foram apresentados os dados sobre o monitoramento do sistema, o qual não apresentou adolescentes contaminados por covid-19 no período de 14 de dezembro de 2020 até a data desta reunião. Como medida para enfrentamento, uma das ações do comitê foi a expedição de Ofícios ao Poder Executivo solicitando a inclusão dos profissionais que atuam no sistema e os adolescentes na lista de prioridades no recebimento da vacina contra o covid-19.

Destaca-se ainda, que até o dia 18 de fevereiro o sistema não apresentou contágios de adolescentes com o coronavírus e que desde a decretação da pandemia, foram 20 adolescentes no total que apresentaram resultado positivo, porém, todos foram recuperados, sem apresentação de sintomas comprometedores.

Recomendação 62/2020 do CNJ

A criação e atividades do Comitê são frutos da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2020) que disciplinou e atribuiu aos Tribunais e magistrados a adoção de várias medidas preventivas para a não propagação e contaminação pelo vírus pandêmico nos sistemas de justiça penal e socioeducativo. Dentre as principais medida voltadas ao sistema socioeducativo e adotadas no Estado, tem-se a aplicação preferencial de medidas socioeducativas em meio aberto, a revisão de decisões que determinaram a internação provisória, internação-sanção, e a reavaliação das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, com substituição destas por medida em meio aberto, suspensão ou remissão, quando possível.

Central de Vagas

Modelo de Central de Vagas do Sistema Socioeducativo do Paraná servirá de exemplo para todo o Brasil.

Em 19 de janeiro de 2021, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução n.º 367, que Dispõe sobre diretrizes e normas gerais para a criação da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Judiciário.

A Central de Vagas dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná foi criada e regulamentada pela Resolução nº 043/2015 - GS/SEJU - Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná. Está sob a responsabilidade da Direção do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE e suas atividades são supervisionadas pela Direção Geral da SEJUF, com destaque em âmbito nacional pela eficiência e resultados positivos.

Legado do Comitê

Ação integrada entre os membros permitirá a publicação de e-book.

Dentre várias ações promovidas pelo Comitê Socioeducativo, a elaboração do e-book, com artigos escritos por diversos atores que atuam no sistema, terá seu lançamento entre março e abril de 2021. Foram apresentados 29 artigos, de 89 escritores, contabilizando um total de 496 páginas. Dividido em quatro eixos, Primeiros passos de enfrentamento à pandemia; Monitoramento e avaliação do sistema; Boas práticas e Assuntos transversais e/ou correlatos, servirá como material de importante valor histórico da atuação do Comitê e de todos os atores do sistema de justiça juvenil, que deixam suas marcas de eficiência na gestão da crise sanitária e da importância do diálogo interinstitucional para a promoção da proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e Adolescente.



Doutrina da proteção integral

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CF/1988)



Composição

GMF-TJPR
CONSIJ/CIJ-TJPR
MP-PR

Defensoria Pública do Paraná
CNJ/PNUD - Programa fazendo Justiça
OAB- PR

SEJUF/DEASE
SESP-PR
CEDCA/PR